



## LEI Nº 2.487/2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária a Saúde, conforme Proposta nº 36000665850202500 – Emenda Parlamentar nº 30380010.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700– SECRETARIA DE SAÚDE

07001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

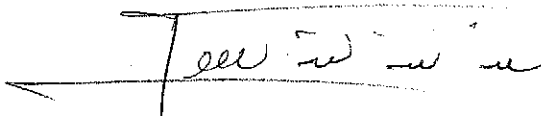
2.020 – Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665850202500 – Emenda Parlamentar nº 30380010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.



**JORGE LUIZ SANTIN**

*Prefeito*



Estado do Paraná  
Poderes Municipais de Barracão  
Rua São Paulo, 236 - Centro  
CEP: 81.130-000 - Fone: (41) 3333-1111  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.485/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 14450003.

As despesas serão oneradas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.020 - Atenção Básica

227 3.3.90.33.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp. Locomoção R\$ 100.000,00  
07002 - ATIVIDADES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE  
3.034 - Atividades do Consórcio de Saúde

260 3.3.72.30.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo R\$ 25.000,00  
285 3.3.72.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat. Bioméd. Distr. Gratuita R\$ 25.000,00  
263 3.1.72.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. R\$ 850.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665796202500 - Emenda Parlamentar nº 14450003.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Estado do Paraná  
Poderes Municipais de Barracão  
Rua São Paulo, 236 - Centro  
CEP: 81.130-000 - Fone: (41) 3333-1111  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.487/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665830202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.020 - Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665830202500 - Emenda Parlamentar nº 30380010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Estado do Paraná  
Poderes Municipais de Barracão  
Rua São Paulo, 236 - Centro  
CEP: 81.130-000 - Fone: (41) 3333-1111  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.486/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 63000696348202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.020 - Atenção Básica

224 3.3.90.30.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Material de Consumo R\$ 350.000,00  
226 3.3.90.32.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Mat.Biom.Serv.Distr.Gratuita R\$ 100.000,00  
227 3.3.90.33.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Passagens e Desp.Locomoção R\$ 100.000,00  
230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00  
231 3.3.90.70.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Serv. Essenciais em Comunicação R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 63000696348202500 - Emenda Parlamentar Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

Estado do Paraná  
Poderes Municipais de Barracão  
Rua São Paulo, 236 - Centro  
CEP: 81.130-000 - Fone: (41) 3333-1111  
www.barracao.pr.gov.br

**LEI Nº 2.488/2025**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custeio de Serviços de Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 36000665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE  
07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.020 - Atenção Básica

230 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Proposta nº 36000665871202500 - Emenda Parlamentar nº 30410014.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito

**PROTEJA O MEIO AMBIENTE**

Uma pequena atitude pode salvar o mundo. Preserve, cuide e proteja o meio ambiente.

**Tribuna Diária**

**Trânsito seguro é você quem faz!**

Com a sua atenção, o trânsito é mais seguro. Mantenha o bom foco. Nunca use o celular enquanto dirige. Não beba e não dirija. Não dirija sob o efeito de drogas. Não dirija com excesso de velocidade.

**Tribuna Diária**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná  
Município de Barracão  
Rua do Funchado, 205 - Centro  
CEP: 81.562-204 - 8444-100  
Fone: (41) 3633-0300

LEI Nº 2.487/2025

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JORGE LUIZ SANTIN**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei Orgânica Municipal e demais normativas vigentes, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) de Recursos do Fundo Nacional de Saúde para atendimento ao Programa Incremento ao Custo de Serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Proposta nº 3600665830202500 - Emenda Parlamentar nº 20380010.

As despesas serão oneradas na seguinte Dotação Orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE SAÚDE

07001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2020 - Atenção Básica

270 3.3.90.39.00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Outros Serv. Terço Pessoa Jurídica R\$ - 100.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do Excesso de Arrecadação da Fonte de recurso 00494.12.02.06.20.1.600.3110 - Bloco de Custeio dos Atos e Serviços Públicos de Saúde - Promossa nº 3600665830202500 - Emenda Parlamentar nº 20380010.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 19 de setembro de 2025.

**JORGE LUIZ SANTIN**

*Prefeito*



Cod453762